



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.895

EMENTA: Modifica o Artigo 25 da Lei Municipal nº
1.294/75

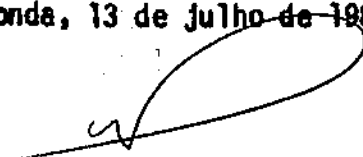
A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 25 da Lei Municipal 1.294/75 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 25 - As concessões de terreno: nos cemitérios terão única e exclusivamente o destino para que foram feitas, só podendo ser objeto de "VETADA" transferência aos membros de uma mesma família, por consanguinidade ou por afinidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de julho de 1984


Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 026/84

Autoria: Vereador Ettore Dalboni da Costa

smfs.

Fls. 09 - 84

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1895	FLS. 09	<i>Amorim</i>